



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

MARCIELE BENVEGNU BRUNO, Brasileira, Casada, RG 8083838956 / SSP - RS, CPF 00332578097, filha de ALTAIR ANTONIO BRUNO e JULIA EVANIR BENVEGNU BRUNO, nascida em 30/08/1984, Endereço - FRANCISCO VIELMO NUMERO 1490.

24 de julho de 2024, às 11:42:51

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **56c6246d86917805f93ae2221aed173b**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

12026428

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARCIELE BENVEGNU BRUNO

OU

CPF n. 003.325.780/97

Certidão emitida em: 24/07/2024 às 13:01:55 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 23/07/2024 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 24/07/2024 às 01:45

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 23/07/2024 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 24/07/2024 às 02:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 23/07/2024 às 14:10

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 24/07/2024 às 10:27

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 23/07/2024 às 22:45

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 24/07/2024 às 01:50

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12026428

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1486565659





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

12026446

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARCIELE BENVEGNU BRUNO

OU

CPF n. 003.325.780/97

Certidão emitida em: 24/07/2024 às 13:02:50 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 23/07/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 24/07/2024 às 01:45
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 23/07/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 24/07/2024 às 02:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 23/07/2024 às 14:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 24/07/2024 às 10:27
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 23/07/2024 às 22:45
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 24/07/2024 às 01:50
SEEU até 24/07/2024 às 13:02:50

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12026446

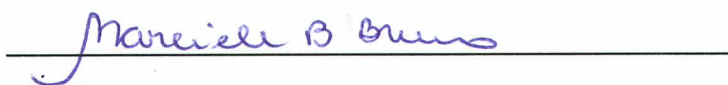
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1366307667



DECLARAÇÃO (inciso II do § 1º do art. 3º da Portaria nº9,907/2020)

Eu, Marciele Benvegnu Bruno, servidora pública, portadora da identidade nº 8083838956, CPF nº 003.325.780-97, residente e domiciliada na Rua Francisco Vielmo nº 1490, Nova Esperança do Sul-RS, 97770-000, designada para exercer a função de Conselheira Fiscal junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Esperança do Sul, RS, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Nova Esperança do Sul-RS, 25 de julho de 2024.

A handwritten signature in blue ink, reading "Marciele B Bruno", is written over a horizontal line.

Marciele Benvegnu Bruno